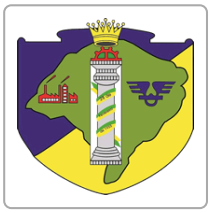
LEI NÂº 5647, de 13 de MarÃ§o de 2013.



ALTERA A LEI MUNICIPAL NÂº 4.958 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica incluÃda a seguinte aÃ§Ã£o, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Demonstrativo dos Programas e AÃ§Ãµes de Governo, da Lei Municipal nÂº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do MunicÃpio de Esteio para o perÃodo de 2010 a 2013:

Programa 16 - Infra-Estrutura Urbana
AÃ§Ã£o 11. PavimentaÃ§Ã£o e Drenagem da Rua da Paz
Recurso: MINISTÃ‰RIO DAS CIDADES
Valor previsto.....R$ 265.630,00
Recurso: LIVRE
Valor previsto.....R$ 254.782,89

Art. 2Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.